

# ÉTICA E JUSTIÇA

Publicado no Jornal Diário Catarinense de 26/06/96 - 4ªf. - p. 47. A presente republicação foi expressamente autorizada pelo autor

Sérgio da Costa Ramos  
Articulista do Jornal Diário  
Catarinense

“Justiça extemporânea é injustiça”. Não foram poucos os mestres que, nos bancos da Faculdade de Direito, recorreram ao axioma para, nos idos dos anos 70, sublinharem aos alunos, entre os quais me incluía, a terrível profecia da falência judiciária.

Vinte anos depois, a imagem do Poder Judiciário não melhorou muito. Ou se reforma, ou terá que conviver com *boutades* pouco lisonjeiras que espontaneamente escapolem da causticidade de humoristas como Millôr Fernandes: “A Justiça não é apenas cega; sua balança está desregulada e a espada sem fio”. Ou: “O problema é que o crime é perto. E a Justiça mora longe”.

Há sobre estes gracejos a sensação de que todos os poderes do Estado atravessam o inverno de uma crise que é moral e ética - enfermidade que acaba contaminando profissões e corporações.

O sentimento de uma obrigação moral existe como produto da convivência e da consciência social. A vida em comum exige a aceitação do dever por parte de cada indivíduo e o respeito dos seus direitos por toda a sociedade. Sem este senso ético, não haverá Justiça. Sem Justiça, a moral será rala e permissiva, sendo uma o corolário da outra.

Parece que habitamos um mundo matriculado apenas nos seus “direitos” e “regalias”, e esquecido de suas “obrigações” e “deveres”. Um mundo aético. Ética e Justiça são, contudo, produtos de primeira necessidade na organização social de Estados politicamente independentes, sob um regime democrático.

Sobre esse tema - fascinante - o juiz Volnei Ivo Carlin, professor de Direito com pós-doutorado na França, diretor do Forum e um magistrado de sólida credibilidade e repu-

tação, produziu um livro corajoso e instigante: “Deontologia Jurídica - Ética e Justiça”.

Carlin vale-se de percuciente pesquisa para promover uma atenta tomografia do organismo judiciário, expondo suas vísceras menos nobres, com método e com isenção, sem se deixar levar pela venda do corporativismo. Com trepidante atualidade, diagnostica na deterioração da imagem pública do magistrado uma “completa ineficiência no que concerne à descoberta e punição das pessoas, políticas ou não, envolvidas nos crimes e atividades econômico-financeiras”:

- Quaisquer que sejam as causas desta ineficiência, falta de competência, coragem ou *laxismo* (tendência a fugir ao dever e à lei) - fazem com que a credibilidade da Justiça venha caindo seriamente.

Lendo-o, pode-se supor que a Justiça Brasileira poderia ter ouvido à moral social e condenado Fernando Collor, por exemplo. Ab-

solvendo-o, acatou a lei, mas desprezou um valor mais alto, consagrando uma imoralidade.

Atual, seu trabalho estende a preocupação éticas às relações entre o Judiciário e a Imprensa - um, abúlico e encolhido; outra, assumindo indevidamente as funções extensivas de quem denuncia, prejulga e sentencia. Carlin cobra de ambos os “poderes”, o terceiro e o quarto, senso ético e disciplina deontológica, ou seja, compromisso com os seus “deveres”.

O justo é sempre moral; as leis podem ser injustas. Carlin convoca a Justiça ao seu papel, de equilibrar a moral e o Direito Positivo.

A Justiça não pode se deixar fossilizar por leis obsoletas. Deve estar em constante vai-e-vem, em função da moralidade social.

Belo livro, imenso desafio.